



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#11#2023#1#0#0#1

Indicação Nº 11/2023

Autoria: Vereador Adílio Carubin

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal:

“Isenção de IPTU para terrenos baldios”.

Justificação:

A sugestão é que esses terrenos baldios sejam liberados para serem usados como estacionamento, dando mais mobilidade no centro da cidade e consequentemente conceder isenção do pagamento do IPTU aos proprietários desses terrenos.

Contando com a costumeira atenção e pronto atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores, 27 de fevereiro de 2023.

Vereador Adílio Carubin
Autor